IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 621

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

SAAE AMBIENTAL 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, - **CONTRATADA: VERA LUCIA BARBOSA UP! SORVETES, CNPJ nº 52.422.877/0002-55** - **OBJETO**: Visa-se a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de sorvetes (massa e palito/picolé) e refrigerantes de cola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **ASSINATURA**: 05 de agosto de 2024. **VALOR**: R$2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais) para o Lote Único (sorvete de massa, picolés e refrigerante de cola). **MODALIDADE**: Dispensa Eletrônica nº 26/2024 – Processo nº 930/2024. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. Santa Fé do Sul - SP, aos 02 de setembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (EMPENHO nº 7005/2024)

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, - **CONTRATADA: A G SOUSA LTDA,** inscrito (a) sob o **CNPJ nº 40.116.288/0001-89**- **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa e contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço – Palestra interativa**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR**: R$1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais). **MODALIDADE**: Dispensa Eletrônica nº 90040/2024 (compras.gov) e Sequência Administrativa nº 36/2024 – Processo nº 1254/2024. Santa Fé do Sul - SP, aos 02 de setembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (EMPENHO nº 7006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, - **CONTRATADA: JM COMERCIO LTDA,** inscrito (a) sob o **CNPJ nº 49.531.675/0001-56**- **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material permanente (micro-ondas) para o Projeto Renascer**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR**: R$739,00 (setecentos e trinta e nove reais). **MODALIDADE**: Dispensa Eletrônica nº 90041/2024 (compras.gov) e Sequência Administrativa nº 37/2024 – Processo nº 1255/2024. Santa Fé do Sul - SP, aos 02 de setembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SP – SAAE AMBIENTAL. CONTRATADA: MURILO RUIZ RENZETE-ME – CNPJ: 34.821.416/0001-92. VALOR: R$ 48.323,56 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) global. ASSINATURA: 28 de agosto de 2024. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reparação da canalização do Córrego do Mangará, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Croqui e Cronograma Físico-Financeiro. MODALIDADE: Dispensa de Licitação em Razão do valor nº. 20/2024. PROCESSO: nº 002082/2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. Santa Fé do Sul, aos 28 de agosto de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 03 /2024

Dá nova redação ao inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PAULA TOPPAN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. .....

XI — acompanhar junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução, e ainda acompanhar e avaliar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo município, elaborando relatório semestral, a ser discutido e votado pela comissão antes do recesso da Câmara Municipal;"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de agosto de 2024.

PAULA TOPPAN
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor Executivo

.....